



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CORRENTE
Rua 06, Nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 22/2022 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 26 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DO IFPI EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio (Agropecuária e Informática), na forma concomitante e subseqüente e Cursos de Graduação do Instituto Federal do Piauí, para o Campus Corrente, semestre letivo de 2022.2, conforme as vagas distribuídas nos *campi* que aderirem a este edital.

| CRONOGRAMA | |
|---|---------------------------|
| ATIVIDADE | PERÍODO |
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 26/08/2022 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 29/08 a 02/09/2022 |
| Resultado preliminar | 05/09/2022 |
| Prazo para recursos do resultado preliminar | 06/09/2022 |
| Resultado dos recursos | 07/09/2022 |
| RESULTADO FINAL | 08/09/2022 |
| Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do período letivo | 08/09/2022 a 15/09/2022 |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção objetiva possibilitar ao aluno do IFPI, na condição de abandono, o reingresso ao curso a fim de concluir o seu processo formativo.

1.2 O reingresso somente poderá ocorrer para o mesmo curso de origem, nível e modalidade de ensino.

1.3 Poderá solicitar o reingresso o aluno do IFPI que não realizou a renovação da matrícula ou não formalizou o desligamento/desistência do curso, nas seguintes condições:

I. em até 04 (quatro) anos antes da publicação deste edital para os Cursos Técnicos de Nível Médio (Agropecuária e Informática), na forma concomitante e subsequente;

II. em até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital para os Cursos de Graduação.

1.4 Não poderá solicitar o reingresso o aluno que tiver matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada à época do ato da matrícula institucional de origem.

1.5 A seleção dos alunos será realizada no campus, supervisionada pelo Colegiado do Curso e Equipe Pedagógica e supervisionado pela Direção de Ensino.

1.6 As vagas serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma do campus.

1.7 Ao retornar às atividades acadêmicas, o aluno estará sujeito às possíveis mudanças no Currículo do Curso, referentes às reformulações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, na Coordenação de Controle Acadêmico do campus.

2.2 Para a formalização da inscrição o candidato deverá preencher o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO (ANEXO I), acompanhado da justificativa.

2.3 A solicitação de reingresso será dirigida à Direção-Geral do Campus, acompanhada de justificativa e deverá seguir os trâmites específicos do processo de reingresso previstos na Organização Didática do IFPI.

2.4 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto no subitem 1.3.

3.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção de curso não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

4. DAS VAGAS

4.1 O Edital de seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente (Agropecuária e Informática) e Cursos Superiores (Licenciatura em Física, Licenciatura em

Matemática, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Gestão Ambiental) do Instituto Federal do Piauí – *campus* Corrente, destina-se ao preenchimento das vagas para os alunos do IFPI que atendam as exigências constantes nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O reingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em uma única etapa, constituída por análise documental.

5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como **critério o maior percentual de conclusão**.

5.3 Aos candidatos empatados no limite do número de vagas, será dada prioridade:

I. Ao candidato de maior índice de rendimento acadêmico registrado no Histórico Escolar Atualizado;

II. Ao candidato de maior idade (ano/mês/dia).

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Diretoria-Geral do Campus e solicitados por meio do formulário de recurso (ANEXO II), nos termos do Cronograma deste Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/> e na portaria do *campus* conforme cronograma do certame.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas ocorrerão presencialmente junto à Coordenação do Curso no campus Corrente, no período de 08/09/2022 a 15/09/2022.

8.2 No ato da matrícula, deverá ocorrer obrigatoriamente a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO III)** pelo requerente e a Coordenação do Curso.

8.3 O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, perderá o direito à vaga.

8.4 Não serão realizadas matrículas presenciais fora do prazo ou do horário estipulado.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção-Geral do Campus.

9.2 A realização do Certame fica sob a responsabilidade da Diretoria-Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

9.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

9.4 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br).

ISRAEL LOBATO ROCHA
Diretor-Geral, em exercício -
CACOR/IFPI

ANAIAN ANTUNES BEMBEM
Diretora de Ensino - CACOR/IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anaian Antunes Bembem**, DIRETOR - CD3 - DENS-CAMPUS CORRENTE, em 26/08/2022 14:41:29.
- **Israel Lobato Rocha**, DIRETOR - DEE - DG-CORRENT-CAMPUS CORRENTE, em 26/08/2022 11:48:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109391

Código de Autenticação: 6bfc4dbacd





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

Eu _____ residente
na _____ bairro
_____ cidade _____ UF _____, portador do CPF nº
_____ RG _____, telefone _____
e-mail _____, na situação de abandono, venho requerer
reingresso para o curso de _____,
módulo _____.

Declaro que estou ciente e aceito as normas que regem este processo seletivo de reingresso.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos**

Autorizo meu (minha) filho (a) _____
a realizar a inscrição neste edital de reingresso.

JUSTIFICATIVA:

Corrente (PI), _____, de _____, de 2022.

Assinatura dos pais ou responsável legal

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ E O(A):

ALUNO(A): _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ compareceu na Coordenação do Curso de _____ do Instituto Federal do Piauí (IFPI), campus Corrente, o aluno acima identificado, matrícula nº _____, para firmar o presente TERMO, com o fim de concluir o curso de _____ comprometendo-se a cumprir as exigências a seguir:

- I. O aluno será vinculado à matriz curricular vigente no período de _____.
- II. O aluno terá _____ períodos letivos para concluir o curso.
- III. Compromete-se o aluno:
 - a. matricular-se **regularmente a cada período letivo**, até a conclusão do curso;
 - b. não efetivar **trancamento** de matrícula;
 - c. não abandonar a(s) componente curricular(s) na(s) qual(is) se encontre matriculado.
 - d. Não incidir em novamente em nenhum dos motivos estabelecidos na Organização Didática do IFPI que motive cancelamento de curso.
- IV. O não cumprimento da **cláusula III**, acarretará o imediato **cancelamento definitivo** do vínculo de matrícula com o IFPI.
- V. Compromete-se o IFPI a garantir vaga no(s) componente curricular(s) solicitado(s) pelo aluno(a), a cada período letivo.
- VI. Para o cumprimento deste TERMO, elegem a Diretoria de Ensino, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam vir a ser suscitadas.

E por estarem justos e comprometidos, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Corrente (PI), _____ de _____ de _____.

Aluno(a)

Coordenador(a) do curso